



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
Estado do Espírito Santo  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado em  
30/01/10  
Jornal O Trovão  
Pg. 44

LEI Nº 111/2009 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO  
PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado ao Chefe do Poder Legislativo Municipal a efetuar a transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) para o orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, serão canceladas no orçamento da Câmara Municipal as seguintes dotações:

001001	Câmara Municipal	
001	Câmara Municipal	
01	Legislativa	
03	Ação Legislativa	
0120	Controle Legislativo	
1.010	Reforma do Prédio da Câmara Municipal	
344905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>

001001	Câmara Municipal	
001	Câmara Municipal	
01	Legislativa	
03	Ação Legislativa	
0120	Controle Legislativo	
2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
331900100000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.000,00
331900400000	CONTR. POR TEMPO DETERMINADO	17.000,00
331900900000	SALÁRIO-FAMILIA	2.200,00
331901600000	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS -PES. CIVL	14.500,00
331909100000	SENTENÇAS JUDICIAIS	9.500,00

Rua Desembargador Danton Bastos, nº 01, Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP 29.800-000,  
Telefax: 27.3756.8000

CNPJ nº 27.165.745/0001-67 - e-mail: [pmbsfes@hotmail.com](mailto:pmbsfes@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

331909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.500,00
331909400000	INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTA	7.500,00
333901800000	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15.000,00
333903000000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
333903300000	PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
333903800000	ARRENDAMENTO MERCANTIL	5.000,00
333903900000	OUTROS SERV. DE TERC.-PES. JURÍDICA	13.000,00
333904600000	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	4.800,00
333909100000	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>124.500,00</b>

001001	Câmara Municipal	
001	Câmara Municipal	
01	Legislativa	
03	Ação Legislativa	
0120	Controle Legislativo	
2.002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INFRA-ORÇAMENTARIAS	
331911300000	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS – OP. INFRA-ORÇAMENTARIAS	3.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>3.500,00</b>

	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>158.000,00</b>
--	--------------------	-------------------

Art. 3º. As dotações canceladas no orçamento da Câmara Municipal terão a seguinte aplicação no orçamento do Poder Executivo Municipal.

080 – Secretaria Municipal de Educação  
002 – FUNDEB  
12361021233 – Pagamento de professores do ensino fundamental  
31000 – Pessoal e encargos  
319011000 – Vencimentos e vantagens fixas ..... R\$ 158.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,  
Estado do Espírito Santo, aos 22 de dezembro de 2009.

**WALDELES CAVALCANTE**  
**Prefeito Municipal**

Rua Desembargador Danton Bastos, nº 01, Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP 29.800-000,  
Telefax: 27.3756.8000

CNPJ nº 27.165.745/0001-67 - e-mail: [pmbfsfes@hotmail.com](mailto:pmbfsfes@hotmail.com)